



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2013

Processo nº. JFES-EOF-2013/00199

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 28 de outubro de 2013
HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 05.424.467/00001-82.
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877.
Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES.
Site: www.jfes.jus.br.
SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 (de 12 as 19h); Fax (27) 3183- 5094
E-mail: selic@jfes.jus.br.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro compreensivo para os bens móveis, com exceção dos veículos automotores, e dos imóveis (próprios, cedidos e alugados) ocupados pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Espírito Santo por um período de 12 (doze) meses, contados da emissão da apólice, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

- 1.1. A contratação do seguro será efetivada diretamente com empresa seguradora, não sendo permitida a apresentação de proposta por meio de corretor de seguros.
- 1.2. O seguro a ser contratado será sob a forma de Primeiro Risco Absoluto visando à proteção securitária de móveis (exceto veículos) e de imóveis próprios, cedidos e alugados ocupados pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Espírito Santo e garantir o recebimento de indenização no caso





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

de ocorrência dos eventos previstos e cobertos pelo seguro, respeitando-se as importâncias seguradas para cada cobertura e as condições estabelecidas.

- 1.3. Os valores dos imóveis e os bens móveis a serem cobertos pelo seguro a ser contratado encontram-se indicados no ANEXO 1.
- 1.4. As características, o endereço e a descrição básica dos imóveis encontram-se no Anexo 2.
- 1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: **060014**
ELEMENTOS DE DESPESA: **3390.39.69**

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

- 4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.
- 4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 4.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 4.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 4.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação.
- 4.6. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

5. O **licitante** poderá vistoriar os imóveis pertencentes ao objeto desta licitação até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento de horário junto à Seção de Gestão de Imóveis (SEGIM), pelo telefone 27-3183-5166 ou e-mail: segim@jfes.jus.br, das 12 às 17 horas.

- 5.1. A vistoria será acompanhada por representante da SJES, designado para esse fim.
- 5.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste **Pregão**.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

6. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 6.1. O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o VALOR GLOBAL PARA 12 MESES DE CONTRATO, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 6.2. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 6.3. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

- 7.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.
- 7.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

8. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

10. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

13. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

14. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

15. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

16. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

17. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

18. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

19. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

20. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

21. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

21.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do **licitante** mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

21.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros **licitantes** que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

21.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

21.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

22. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

23. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e”, a proposta de preço adequada ao último lance.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

23.1. A proposta de preço deverá conter:

23.1.1. Valor global para 12 meses de contrato.

23.1.2. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

23.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF, telefone e e-mail da pessoa habilitada para assinar o termo contratual.

23.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e" poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

24. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

24.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.

24.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

24.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

24.4. O **Pregoeiro** poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

24.5. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido do Anexo 4 – Planilha Orçamentária Estimativa.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

25. A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio:

25.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à Habilitação Jurídica (conforme incisos II, III, IV e V do artigo 28 da Lei nº. 8.666/93), à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 25.2. **Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).
- 25.3. Da documentação complementar especificada neste edital.
26. Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar os documentos que supram tais exigências na mesma forma definida para envio dos documentos complementares.
27. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes, juntando nos autos os respectivos comprovantes**.
28. Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
- 28.1. **Declaração** da licitante de que **não possui** em seu quadro de pessoal **empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao Edital.
- 28.2. Atestado da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, dentro da validade, que comprove a regularidade do licitante para operar no mercado brasileiro.
29. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do Pregoieiro.
- 29.1. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 29.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 29.3. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 29.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

29.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

29.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

29.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

30. Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

31. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

32. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

32.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante vencedor**.

32.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

32.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

33. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

34. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

35. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

36. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

37. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

38. O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente ao **licitante vencedor**.

SEÇÃO XVI – DA NOTA DE EMPENHO

39. Depois de homologado o resultado deste **Pregão** será enviada a nota de empenho ao **licitante vencedor**, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

39.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este edital.

40. O seguro será contratado pelo período de 12 meses, contados da emissão da apólice, podendo ter sua duração prorrogada por iguais períodos sucessivos, limitada a 60 meses, conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

41. A Apólice de Seguro deverá preencher os requisitos descritos no item 11 do Anexo 1 – Termo de Referência, e deverá ser entregue, junto à fatura, no prazo de 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

42. Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do **licitante vencedor**, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no edital.

43. Quando o **licitante** convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante**, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

44. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

44.1. Cometer fraude fiscal;





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 44.2. Apresentar documento falso;
- 44.3. Fizer declaração falsa;
- 44.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 44.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 44.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 44.7. Não manter a proposta.

45. **A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta**, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé, sujeitará o licitante, independentemente do resultado do certame, **à apuração de responsabilidade administrativa pertinente**, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente Edital e nos demais atos normativos desta Administração.

46. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

47. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

48. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

49. **Inexecuções totais:** multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

50. **Inexecuções parciais:** multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

51. **Atrasos injustificados na execução do contrato:** multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

52. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

53. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

54. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

55. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

56. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

57. As eventuais alterações no edital serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este edital e no sítio www.jfes.jus.br, no link "Licitação – Vigente".

SEÇÃO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

58. A Pregoeira ADRIANA ALVES BATISTA QUEIROZ está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outro(a), entre os pregoeiros desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2013/00085.

59. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

59.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

59.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

60. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

61. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

62. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

62.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

62.2. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

63. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
64. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “Licitações-e” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.
65. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “Licitações-e”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
66. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
67. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, no horário de 12:00 às 17:00 horas, com agendamento pelos telefones: 27-3183-5105/5094 ou e-mail: selic@jfes.jus.br.
68. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
69. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

70. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- 70.1. Anexo 1 - Termo de Referência.
 - 70.2. Anexo 2 e 3 – Valores e descrição básica, características, endereços e condições dos imóveis a serem segurados.
 - 70.3. Anexo 4 - Planilha Orçamentária Estimativa.
 - 70.4. ANEXO 5 - Modelo de Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

Vitória, 11 de outubro de 2013.

Juliana Silva prado Luchi
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 965871.9024450-6799 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300199V01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro compreensivo para os bens móveis, com exceção dos veículos automotores, e dos imóveis (próprios, cedidos e alugados) ocupados pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Espírito Santo.

1.2. A contratação do seguro será efetivada diretamente com empresa seguradora, não sendo permitida a apresentação de proposta através de corretor de seguros.

1.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar atestado da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, dentro da validade, que comprove sua regularidade para operar no mercado brasileiro.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. O objetivo do seguro é proteger a Justiça Federal de Primeiro Grau no Espírito Santo contra eventos que possam gerar prejuízos e despesas decorrentes dos riscos cobertos, até o limite máximo das importâncias seguradas.

3 - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O seguro a ser contratado será sob a forma de Primeiro Risco Absoluto visando à proteção securitária de móveis (exceto veículos) e de imóveis próprios, cedidos e alugados ocupados pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Espírito Santo e garantir o recebimento de indenização no caso de ocorrência dos eventos previstos e cobertos pelo seguro, respeitando-se as importâncias seguradas para cada cobertura e as condições estabelecidas.

3.2. Os valores dos imóveis e os bens móveis a serem cobertos pelo seguro a ser contratado encontram-se indicados no ANEXO I.

3.3. As características, o endereço e a descrição básica das condições dos imóveis encontram-se no ANEXO II.

3.4. Os prédios são compostos pelas edificações dentro do terreno, compreendendo instalações elétricas e hidráulicas, benfeitorias indispensáveis ao funcionamento e que integram sua estrutura de construção, bem como seu conteúdo, maquinismo, móveis, utensílios e equipamentos.

3.5. Os prédios indicados na presente especificação são destinados às atividades institucionais e administrativas da Justiça Federal de Primeiro Grau no Espírito Santo e dispõem de vigilância especializada armada 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como dos sistemas de proteção e segurança discriminados no quadro constante do ANEXO I I.

3.6. Os imóveis, as instalações e os bens móveis constantes do ANEXO I não possuem histórico de sinistros da natureza das coberturas pretendidas.



Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA DINIZ e TEREZINHA SALEZIA TAVARES.
Documento Nº: 965871.8405492-6295 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 965871.9024450-6799 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300199V01



JFESEOF201300199V01

3.7 A Justiça Federal de Primeiro Grau no Espírito Santo goza de isenção tributária do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF.

4 - RISCOS COBERTOS

4.1. A seguradora responderá até o limite máximo de indenização fixado no ANEXO I deste Termo de Referência pelas perdas ou danos causados aos bens segurados.

4.2. Para fins deste seguro, deverão ser cobertos, no mínimo, os seguintes riscos:

4.2.1. Incêndio, explosão, mesmo que decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou de tumultos, queda de raios e suas consequências;

4.2.2. Danos elétricos;

4.2.3. Responsabilidade Civil.

5 - IMPORTÂNCIA SEGURADA

5.1. A importância segurada deverá obedecer aos valores relacionados no ANEXO I, para cada imóvel, no estado em que se encontram.

6 - DA VISTORIA

6.1. Os imóveis estarão disponíveis para vistoria pelas seguradoras interessadas em proceder à inspeção dos prédios que serão segurados, de segunda a sexta-feira no horário de 12 às 17 horas.

6.2. O fato de a licitante deixar de realizar a vistoria ora prevista não a eximirá de assumir todas as obrigações pertinentes ao objeto desta contratação.

6.3. Para realização da vistoria nos prédios deverá ser realizado agendamento prévio através de contato com a Supervisora da Seção de Gestão de Imóveis, Terezinha Salézia Tavares, pelo telefone (27) 3183-5166, e-mail segim@ifes.jus.br.

7 - DA VIGÊNCIA DA APÓLICE

7.1. O seguro deverá ser contratado pelo período de 12 (doze) meses, contados da emissão da apólice, podendo ter sua duração prorrogada por iguais períodos sucessivos, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

8 - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 Serão possíveis acréscimos e supressões no valor, desde que justificados dentro dos limites previstos na Lei nº 8.666/1993.



Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA DINIZ e TEREZINHA SALEZIA TAVARES.
Documento Nº: 965871.8405492-6295 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 965871.9024450-6799 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300199V01



JFESEOF201300199V01

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços decorrentes da contratação na forma e condições determinadas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, e nas normas aplicáveis ao objeto da contratação.
- 9.2. Corrigir possíveis erros identificados na apólice e proceder às alterações necessárias, quando solicitadas pelo segurado e processadas na forma de endosso.
- 9.3. Entregar a Apólice de Seguro e a fatura no prazo de 15 dias após o recebimento da nota de empenho, diretamente ao gestor de imóveis, no seguinte endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877 – Monte Belo – Vitória/ES – CEP 29053-245, 1º andar, sala 115.
- 9.4. Fornecer todas as informações e elementos necessários à consecução das atividades da fiscalização.
- 9.5. Iniciar a avaliação dos danos dos bens móveis e imóveis até o primeiro dia útil seguinte ao recebimento do aviso do sinistro.
- 9.6. Garantir o pagamento da indenização dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis contados da data do aviso de sinistro, até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
- 9.7. Nos casos de responsabilidade civil a seguradora deverá indenizar diretamente o terceiro envolvido, de acordo com os valores estabelecidos no ANEXO I, apresentando posteriormente o recibo à Seção Judiciária do Espírito Santo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do pagamento.
- 9.8. Solicitar ao gestor de imóveis os esclarecimentos necessários para o regular cumprimento dos termos contratuais.
- 9.9. Não transferir a terceiros a prestação do serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a que está obrigada.
- 9.10. Designar um profissional da contratada (nome, telefone e e-mail) para acompanhar e responder pela execução do contrato diretamente ao gestor do contrato.
- 9.11. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Cumprir todas as normas e condições deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos.
- 10.2. Comunicar o sinistro, imediatamente, à Contratada por via mais rápida ao seu alcance, sem prejuízo da comunicação escrita, a ser formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da ocorrência.
- 10.3. Assegurar à contratada o pagamento do prêmio de seguro, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.4. Informar a contratada sempre que houver acréscimo, supressão ou reformas que venham a modificar o valor de cada imóvel.



Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA DINIZ e TEREZINHA SALEZIA TAVARES.
Documento Nº: 965871.8405492-6295 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 965871.9024450-6799 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESFOF201300199V01



JFESFOF201300199V01

10.5. Fornecer todas as informações e esclarecimentos formalmente solicitados bem como documentos e condições necessárias ao bom e fiel cumprimento da prestação do serviço.

11 - DA APÓLICE

11.1. A Apólice deverá conter, no mínimo:

- 11.1.1. o ramo de seguro, com o respectivo código, nos termos da legislação específica, do plano de seguro vinculado ao bilhete/apólice;
- 11.1.2. o nome completo da sociedade seguradora, seu CNPJ e o seu código de registro junto à SUSEP;
- 11.1.3. o número do processo administrativo de registro junto à SUSEP do plano de seguro ao qual se vincula o bilhete/apólice;
- 11.1.4. o número de controle do bilhete/apólice;
- 11.1.5. a data da emissão do bilhete/apólice;
- 11.1.6. a qualificação da Seção Judiciária do Espírito Santo, seu endereço completo e respectivo CNPJ;
- 11.1.7. a identificação dos bens imóveis segurados, consoante constante nos Anexos I e II do presente Termo de Referência;
- 11.1.8. as coberturas contratadas;
- 11.1.9. o valor monetário do limite máximo de garantia ou do capital segurado de cada cobertura contratada;
- 11.1.10. o período de vigência da apólice ou bilhete de seguro, incluindo a data de início e término da(s) cobertura(s) contratada(s), que serão oferecidas sempre a partir das 24 (vinte e quatro) horas do dia em que se efetivar o pagamento do prêmio.
- 11.1.11. o valor a ser pago a título de prêmio, incluindo:
 - a) o prêmio de seguro por cobertura contratada e
 - c) o valor total a ser pago pelo segurado.
- 11.1.12. a documentação necessária para o recebimento da indenização para cada cobertura contratada;
- 11.1.13. o prazo máximo para pagamento da indenização ou do capital segurado pela contratada.
- 11.1.14. o número de telefone da central de atendimento ao segurado disponibilizado pela sociedade seguradora responsável pela emissão do bilhete/apólice;
- 11.1.15. a informação do link no portal da SUSEP onde podem ser conferidas todas as informações sobre o plano de seguro ao qual se vincula o bilhete/apólice contratado;
- 11.1.16. o número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP;
- 11.1.17. a chancela ou assinatura do representante da sociedade seguradora.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada à Seção de Gestão de Imóveis.



Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA DINIZ e TEREZINHA SALEZIA TAVARES.
Documento Nº: 965871.8405492-6295 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 965871.9024450-6799 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300199V01



JFESEOF201300199V01

12.2. O pagamento será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

12.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

12.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

12.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

12.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

12.5. A contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

12.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

12.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade fiscal, da Contratada.

12.7.1. O inadimplemento desta Cláusula sujeitará a Contratada:

- a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
- b) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
- c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela Contratada por período superior a 60 (sessenta) dias corridos.

12.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

12.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.



Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA DINIZ e TEREZINHA SALEZIA TAVARES.
Documento Nº: 965871.8405492-6295 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 965871.9024450-6799 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300199V01



JFESEOF201300199V01

13 - DA FRANQUIA

13.1. Somente em caso de ocorrência de sinistro para os riscos cobertos nos subitens 4.2.2. e 4.2.3 será admitida a cobrança de franquia por parte da seguradora, que corresponderá à participação da Justiça Federal de Primeiro Grau no Espírito Santo no prejuízo decorrente de sinistro, limitada a 10% (dez por cento) do valor total dos prejuízos indenizáveis, devendo-se considerar o prejuízo mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

13.2. A franquia será paga pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Espírito Santo exclusivamente à seguradora contratada.

14 - DA APURAÇÃO DO SINISTRO

14.1. No Caso de sinistro será realizada vistoria em conjunto por pessoal técnico indicado pelas partes, visando à elaboração de laudo circunstanciado para sua regulação e respectiva liquidação.

15 - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O cumprimento da obrigação constante da apólice de seguro será acompanhada/fiscalizada pelo gestor de imóveis ou, em seus impedimentos legais, pelo substituto eventual, a quem incumbirá acompanhar a execução dos serviços determinando à contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do serviço.

15.2. Caberá ao gestor do contrato comunicar à contratada a ocorrência de sinistro e adotar as providências fixadas nas condições do seguro contratado.

15.3. A existência de fiscalização da contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da contratada por qualquer serviço mal executado.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos, e as disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo.

Vitória, 29 de julho de 2013.

Terezinha Salézia Tavares
Supervisora da Seção de Imóveis

Cláudia Regina Diniz
Coordenadoria de Assuntos Administrativos



Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA DINIZ e TEREZINHA SALEZIA TAVARES.
Documento Nº: 965871.8405492-6295 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300199V01



JFESEOF201300199V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 965871.9024450-6799 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO I

ENDEREÇO	VALOR DOS IMÓVEIS (A)	CONTEÚDO DO PRÉDIO (BENS MÓVEIS) (B)	INCÊNDIO, RAIO, EXPLOÇÃO, TUMULTO (C); (A)+(B)	DANOS ELÉTRICOS 10% DE (C)	RESPONSABILIDADE CIVIL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Monte Belo-Vitória/ES - CEP 29053-245	33.679.075,26	23.184.581,10	56.863.656,36	5.686.365,63	600.000,00
Rua São Francisco, nº 52, Cidade Alta, Centro - Vitória/ES - CEP 29015-200	2.373.956,27	2.398.452,94	4.772.409,21	477.240,92	200.000,00
Rua Caramuru, s/nº - Cidade Alta, Centro - Vitória/ES - CEP 29015-200	4.802.702,89	189.455,69	4.992.158,58	499.215,85	200.000,00
Rua Major Piçarra, nº 12, Serra Sede/ES - CEP 29136-020	390.978,05	175.954,42	566.932,47	56.693,24	100.000,00
Av. Monte Castelo, s/nº, Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29306-500	1.139.468,04	372.990,65	1.512.458,69	151.245,86	100.000,00
Av. Santa Maria, nº 46, Centro, Colatina/ES - CEP 29700-200	3.940.043,70	236.133,76	4.176.177,46	417.617,74	200.000,00
Av. Nogueira da Gama, nº 988, Centro, Linhares/ES - CEP 29900-040	156.316,96	299.130,52	455.447,48	45.544,74	100.000,00
Av. Coronel Constantino Costa Júnior, s/nº, Bairro Ideal - São Mateus/ES - CEP 29930-000	839.878,38	262.581,01	1.102.459,39	110.245,93	100.000,00



Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA DINIZ e TEREZINHA SALEZIA TAVARES.
Documento Nº: 965871.8405492-6295 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 965871.9024450-6799 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300199V01



JFESEOF201300199V01

ANEXO II

IMÓVEL	Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo
ENDEREÇO	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Monte Belo – Vitória/ES – CEP 29053-245
CARACTERÍSTICAS	- Área construída: 19.657,07 m² - Prédio de 9 (nove) pavimentos, em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos cerâmicos, piso cerâmico e forros em placas removíveis, esquadrias de alumínio, divisórias internas em madeira ou gesso acartonado (<i>drywall</i>); - Sistema Hidráulico Preventivo; - Chuveiros automáticos (<i>sprinklers</i>); - sistema de detecção de incêndio; - sinalização e iluminação de emergência - Circuito fechado de TV; - Ronda eletrônica; - Instalação de gás com detecção; - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
SITUAÇÃO	Imóvel próprio da União
VALOR DO IMÓVEL	R\$ 33.679.075,26
VALOR DOS BENS MÓVEIS	R\$ 23.184.581,10
VALOR TOTAL DOS BENS	R\$ 56.863.656,36

IMÓVEL	Edifício Sede (antiga sede)
ENDEREÇO	Rua São Francisco, nº 52, Cidade Alta, Centro - Vitória/ES CEP 29015-200
CARACTERÍSTICAS	- Área construída: 2.061,93 m² - Prédio de 10 (dez) pavimentos, sendo dois no subsolo (garagens e depósitos), estrutura em concreto armado, piso cerâmico, vinílico e em madeira, paredes pintadas e fachada em mármore branco, divisórias internas em madeira ou gesso acartonado (<i>drywall</i>); - Sistema Hidráulico Preventivo; - Sistema de detecção de incêndio; - Iluminação de emergência - Circuito fechado de TV; - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.
SITUAÇÃO	Imóvel Próprio da União
VALOR DO IMÓVEL	R\$ 2.373.956,27
VALOR DOS BENS MÓVEIS	R\$ 2.398.452,94
VALOR TOTAL DOS BENS	R\$ 4.772.409,21



Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA DINIZ e TEREZINHA SALEZIA TAVARES.
Documento Nº: 965871.8405492-6295 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 965871.9024450-6799 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300199V01



JFESEOF201300199V01

IMÓVEL	Edifício Anexo (antiga sede)
ENDEREÇO	Rua Caramuru, s/nº – Cidade Alta, Centro - Vitória/ES CEP 29015-200
CARACTERÍSTICAS	Área construída: 3.197,74 m ² Prédio de 10 (dez) pavimentos, sendo dois no subsolo (garagens e depósitos), estrutura em concreto armado, piso cerâmico, vinílico e em madeira, paredes pintadas, fachada em mármore branco e divisórias internas em madeira ou gesso acartonado (<i>drywall</i>); · Sistema Hidráulico Preventivo; · Chuveiros automáticos (<i>sprinklers</i>)- EXCETO NOS CARTÓRIOS; · Sistema de detecção de incêndio; · Sinalização e iluminação de emergência · Circuito fechado de TV; · Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.
SITUAÇÃO	Imóvel próprio da União
VALOR DO IMÓVEL	R\$ 4.802.702,89
VALOR DOS BENS MÓVEIS	R\$ 189.455,69
VALOR TOTAL DOS BENS	R\$ 4.992.158,58

IMÓVEL	Subseção Judiciária da Serra
ENDEREÇO	Rua Major Piçarra, nº 12, Serra Sede/ES - CEP 29136-020
CARACTERÍSTICAS	Área construída: 520,74 m ² Prédio de 03 (três) pavimentos, construção em alvenaria com estrutura em concreto armado, piso cerâmico e pintura PVA Divisórias internas em madeira ou gesso acartonado (<i>drywall</i>); · Sistema de detecção de incêndio; · Sinalização e iluminação de emergência · Circuito fechado de TV; · Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.
SITUAÇÃO	Imóvel cedido à União
VALOR DO IMÓVEL	R\$ 390.978,05
VALOR DOS BENS MÓVEIS	R\$ 175.954,42
VALOR TOTAL DOS BENS	R\$ 566.932,47



Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA DINIZ e TEREZINHA SALEZIA TAVARES.
Documento Nº: 965871.8405492-6295 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 965871.9024450-6799 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300199V01



JFESEOF201300199V01

IMÓVEL	Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim
ENDEREÇO	Av. Monte Castelo, s/nº, Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29306-500
CARACTERÍSTICAS	Área construída: 977,09 m ² Prédio de 2 (dois) pavimentos em estrutura de concreto armado, piso cerâmico, forros em placas removíveis e fachada em granito Divisórias internas em madeira ou gesso acartonado (<i>drywall</i>); · Sistema de detecção de incêndio; · Sinalização e iluminação de emergência · Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.
SITUAÇÃO	Imóvel próprio da União
VALOR DO IMÓVEL	R\$ 1.139.468,04
VALOR DOS BENS MÓVEIS	R\$ 372.990,65
VALOR TOTAL DOS BENS	R\$ 1.512.458,69

IMÓVEL	Subseção Judiciária de Colatina
ENDEREÇO	Av. Santa Maria, nº 46, Centro, Colatina/ES - CEP 29700-200
CARACTERÍSTICAS	Área construída: 2.537,76 m ² Prédio de 6 (seis) pavimentos em estrutura de concreto armado, alvenaria em tijolos cerâmicos, piso cerâmico, forros em isopor modular e esquadrias em pele de vidro e vidro temperado Divisórias internas em madeira ou gesso acartonado (<i>drywall</i>); · Sinalização e iluminação de emergência · Circuito fechado de TV; · Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.
SITUAÇÃO	Imóvel alugado
VALOR DO IMÓVEL	R\$ 3.940.043,70
VALOR DOS BENS MÓVEIS	R\$ 236.133,76
VALOR TOTAL DOS BENS	R\$ 4.176.177,46



Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA DINIZ e TEREZINHA SALEZIA TAVARES.
Documento Nº: 965871.8405492-6295 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 965871.9024450-6799 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300199V01



JFESEOF201300199V01

IMÓVEL	Subseção Judiciária de Linhares
ENDEREÇO	Av. Nogueira da Gama, nº 988, Centro, Linhares/ES - CEP 29900-040
CARACTERÍSTICAS	Área construída: 552 m ² Prédio de 03 (três) pavimentos, construção em alvenaria com estrutura em concreto armado, piso cerâmico, forro mineral (térreo) e pintura PVA Divisórias internas em madeira ou gesso acartonado (<i>drywall</i>); · Sistema de detecção de incêndio; · Sinalização e iluminação de emergência · Circuito fechado de TV; · Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.
SITUAÇÃO	Imóvel cedido à União
VALOR DO IMÓVEL	R\$ 156.316,96
VALOR DOS BENS MÓVEIS	R\$ 299.130,52
VALOR TOTAL DOS BENS	R\$ 455.447,48

IMÓVEL	Subseção Judiciária de São Mateus
ENDEREÇO	Av. Coronel Constantino Costa Júnior, s/nº, Bairro Ideal – São Mateus/ES - CEP 29930-000
CARACTERÍSTICAS	Área construída: 720,15 Construção em alvenaria; · Divisórias internas em madeira ou gesso acartonado (<i>drywall</i>); · Sistema de detecção de incêndio; · Sinalização e iluminação de emergência · Circuito fechado de TV; · Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas. - piso cerâmico, paredes pintadas, forro mineral - fachada pintada com esquadrias em vidro espelhado cor azul.
SITUAÇÃO	Imóvel próprio da União
VALOR DO IMÓVEL	R\$ 839.878,38
VALOR DOS BENS MÓVEIS	R\$ 262.581,01
VALOR TOTAL DOS BENS	R\$ 1.102.459,39



Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA DINIZ e TEREZINHA SALEZIA TAVARES.
Documento Nº: 965871.8405492-6295 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 965871.9024450-6799 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300199V01



JFESEOF201300199V01



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref.: Processo n. JFES-EOF-2013/00199

ITEM	OBJETO	A	B	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÁXIMO
				ESTIMADO	ACEITÁVEL
				GLOBAL	GLOBAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro compreensivo para os bens móveis, com exceção dos veículos automotores, e dos imóveis (próprios, cedidos e alugados) ocupados pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Espírito Santo	R\$ 58.331,90	R\$ 49.000,00	R\$ 53.665,95	R\$ 53.670,00
TOTAL				R\$ 53.665,95	R\$ 53.670,00

Vitória, 07 de outubro de 2013.

Edma Eline de Jesus Loureiro
Supervisora da Seção de Compras



JFSEOF201300199V01



JFSEOF201300199V01



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 965871.8972979-2074 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 965871.9024450-6799 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 965871.9024450-6799 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300199V01